



Justificativa quanto ao critério de escolha dos beneficiários do Projeto Flanelinha

O projeto atenderá 120 crianças de ambos os sexos, de 06 a 13 anos completos, sendo 60 no período da manhã e 60 no período da tarde. As crianças atendidas serão de baixa renda, expostas ou não à situação de vulnerabilidade social, preferencialmente as inscritas no cadastro único.

O acesso ao projeto será por busca espontânea, busca ativa pela equipe técnica, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das escolas e por quaisquer outras políticas públicas de proteção às crianças.

A capacidade máxima de participantes será de 120 crianças, 60 por período. O projeto funciona como CONTRATURNO ESCOLAR, portanto a criança deve estar matriculada na rede de ensino municipal ou estadual.

Todas as exigências serão comprovadas por meio de declarações e arquivadas no prontuário das crianças.

Itapetininga, 21 de outubro de 2020.


Barbara Heliodora Soares do Prado
RG nº 12.302.839-5
CPF nº 040.825.348-73
PRESIDENTE